



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

1 ATA DA 4ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E  
2 LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

3 Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas, na  
4 Sala 1U209, *Campus* Santa Mônica, teve início a 4ª reunião do CONSILEEL, do  
5 ano em curso, em caráter ordinário, sob a presidência da Diretora ‘pró-tempore’ do  
6 Instituto de Letras e Linguística, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Inês Vasconcelos Felice, estando  
7 presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU, os  
8 representantes docentes e discentes, coordenadores de curso e de núcleos,  
9 conforme lista de presença anexa. A Sra. Presidente justificou a ausência dos  
10 seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Fernanda Costa Ribas, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Bernadete  
11 Gonçalves dos Santos e da Técnica em Assuntos Educacionais Ms. Susi Reis da  
12 Motta. A sessão transcorreu na seguinte ordem: **1. Atas das reuniões do**  
13 **CONSILEEL dos dias 20/12/2016 e 07/02/2017.** Após o acatamento de alguns  
14 ajustes sugeridos pelos Conselheiros, o CONSILEEL aprovou os referidos  
15 documentos. **2. Processo/ILEEL/55/2016, referente ao Pedido de Promoção da**  
16 **Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a**  
17 **Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Donnard.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de  
18 Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim concluído:  
19 “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o  
20 total de 1199,56 (um mil, cento e noventa e nove e cinquenta e seis centésimos), e  
21 sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a  
22 requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão,  
23 nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal  
24 de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de  
25 assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
26 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
27 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
28 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
29 folhas 35 a 49, e que a requerente obteve uma média de 8,66 no total de itens  
30 avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados  
31 pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório  
32 de pedido de Progressão de Professor Adjunto IV para Associado I, referente às  
33 atividades desenvolvidas no período entre 31 de julho de 2014 a 31 de julho de  
34 2016, da Profa. Dra. Ana Maria Donnard.” Submetido à votação, o parecer foi  
35 aprovado por unanimidade. **3. Processo/ILEEL/16/2017, referente ao Pedido de**  
36 **Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como**  
37 **requerente a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Marlúcia Maria Alves.** Procedeu-se à leitura do parecer  
38 da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim  
39 concluído: “ Considerando que os pontos obtidos no interstício pelo requerente  
40 atingiram o total de 2022,59 (dois mil, vinte e dois e cinquenta e nove centésimos),



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

41 e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a  
42 requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão,  
43 nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal  
44 de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de  
45 assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
46 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
47 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
48 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
49 folhas 111 a 128, e que o requerente obteve uma média de 9,87 no total de itens  
50 avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados  
51 pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório  
52 de pedido de Progressão de Professor Adjunto IV para Associado I, referente às  
53 atividades desenvolvidas no período entre 06 de março de 2015 a 06 de março de  
54 2017, da Profa. Dra. Marlúcia Maria Alves." Submetido à votação, o parecer foi  
55 aprovado por unanimidade. **4. Processo/ILEEL/17/2017, referente ao Pedido de**  
56 **Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV,**  
57 **tendo como requerente a Profª. Drª. Silvana Maria de Jesus.** Foi feita a leitura  
58 do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do  
59 processo, assim concluído: "Considerando que os pontos obtidos no interstício pelo  
60 requerente atingiram o total de 1673 (um mil, seiscentos e setenta e três), e sendo,  
61 portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente  
62 apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos  
63 da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de  
64 Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade,  
65 responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
66 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
67 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
68 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
69 folhas 19-23, 40-45, 59-62, 79-83, do relatório ora examinado, tendo obtido uma  
70 média de 9,14 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos  
71 parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer  
72 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor  
73 Adjunto III para Adjunto IV, referente às atividades desenvolvidas no período  
74 entre 05 de março de 2014 a 07 de março de 2016, da Profa. Dra. Silvana Maria de  
75 Jesus." Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5.**  
76 **Processo/ILEEL/18/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da**  
77 **Classe de Professor Associado III para Associado IV, tendo como requerente**  
78 **a Profª. Drª. Paula Godoi Arbex.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão  
79 de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim concluído:  
80 "Considerando que os pontos obtidos no interstício pelo requerente atingiram o  
81 total de 2526,88 (dois mil, quinhentos e vinte e seis e oitenta e oito centésimos), e



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

82 sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a  
83 requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão,  
84 nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal  
85 de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de  
86 assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
87 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
88 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
89 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
90 folhas 19 a 27, e que o requerente obteve uma média de 9,67 no total de itens  
91 avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados  
92 pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório  
93 de pedido de Progressão de Professor Associado III para Associado IV, referente  
94 às atividades desenvolvidas no período entre 07 de março de 2015 a 07 de março  
95 de 2017, da Profa. Dra. Paula Godoi Arbex." Submetido à votação, o parecer foi  
96 aprovado por unanimidade. **6. Processo/ILEEL/14/2017, referente ao pedido de**  
97 **afastamento para cursar pós-doutorado na UFF (Universidade Federal**  
98 **Fluminense) pelo prazo de 9 meses, a partir de 31/03/2017, tendo como**  
99 **requerente a Profª. Drª. Cíntia Camargo Vianna.** Procedeu-se à leitura do  
100 parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo,  
101 assim concluído: “Após a análise inicial da comissão, que emitiu parecer em 17 de  
102 fevereiro de 2017, indeferindo o pedido da requerente com base no parecer,  
103 também de indeferimento, do NUCLLE, foi acrescido um novo documento ao  
104 processo, o que suscitou a necessidade de nova análise por parte da comissão. O  
105 documento em questão, datado de 23 de fevereiro de 2017, e que chegou às mãos  
106 da comissão na presente data, apresenta um parecer motivado, assinado pela  
107 coordenadora do Núcleo de Línguas e Literaturas Estrangeiras, Profa. Dra. Karla  
108 Fernandes Cipreste, em torno de fundamentação que aponta problemas no  
109 encaminhamento da solicitação de licença da requerente à equipe e ao núcleo,  
110 especialmente com relação às datas em que os fatos ocorreram. Segundo esse novo  
111 parecer, emitido pela coordenadora, o pedido de licença da requerente chegou à  
112 equipe somente dois meses após o recebimento do convite pela professora, para  
113 cursar, com bolsa, o pós-doutoramento no âmbito do programa PNPd, na UFF.  
114 Nesse sentido, segundo afirma o documento, ‘O NUCLLE constatou que a  
115 professora notificou sua equipe e solicitou seu afastamento em uma data na qual já  
116 estava fazendo uso da bolsa de pós-doutorado PNPd’, o que acarreta  
117 descumprimento à resolução nº 003/2004, do CONSILEEL, que, em seu Capítulo  
118 II (Das liberações), determina que ‘o docente apresente o aceite da IFES  
119 responsável por seu pós-doutoramento, em no máximo 45 dias antes do início do  
120 curso’. Outra inconsistência apontada pelo parecer reside no seguinte fato: o edital  
121 PNPd da IFES que fez o convite à professora diz que, caso ‘o candidato  
122 selecionado seja professor universitário de uma IFES, deverá estar oficialmente



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

123 afastado por período compatível com o prazo de vigência da bolsa’. Sendo assim,  
124 diante das novas informações acrescidas ao processo, esta comissão mantém seu  
125 parecer de indeferimento, uma vez que a requerente não cumpriu as exigências  
126 necessárias para esse tipo de solicitação. Reitera-se que a Resolução nº 003/2004,  
127 que aprova Normas Internas do Instituto de Letras e Linguística da UFU, relativas  
128 à liberação de seus docentes para cursar pós-graduação *stricto sensu*, em seu artigo  
129 4, parágrafo 1º, alínea b, dispõe sobre a necessidade da devida apreciação  
130 (deferimento) dos núcleos, das coordenações de curso e do CONSILEEL para que  
131 sejam concedidas licenças, tais como a para cursar pós-doutorado. No processo em  
132 análise, todavia, o documento encaminhado pelo NUCLLE informa o  
133 indeferimento do pedido de afastamento para pós-doutorado da profa. Dra. Cíntia  
134 Camargo Vianna. Tendo em vista os fatos apresentados, esta Comissão é de  
135 parecer DESFAVORÁVEL à liberação da referida professora para cursar pós-  
136 doutoramento na Universidade Federal Fluminense.” Submetido à votação, o  
137 parecer foi aprovado por unanimidade. **7. Processo/ILEEL/13/2011, referente ao**  
138 **Relatório Final do Projeto de Pesquisa: “Práticas tradutórias no contexto**  
139 **religioso brasileiro”, tendo como requerente a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Silvana Maria de**  
140 **Jesus.** O relator do processo, Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva, fez a  
141 leitura de seu parecer, assim concluído: “O projeto de pesquisa “Práticas  
142 tradutórias no contexto religioso brasileiro” tinha previsão de execução de janeiro  
143 de 2011 a fevereiro de 2014. No entanto, a Profa. Dra. Silvana Maria de Jesus  
144 aponta que não conseguiu desenvolver o projeto na íntegra em razão dos seus  
145 compromissos com a graduação do Curso de Tradução, criado em 2010 e até  
146 pouco tempo com um quadro bastante reduzido de professores. Os produtos diretos  
147 do projeto foram quatro orientações de trabalhos de iniciação científica, uma  
148 orientação de monografia e três artigos científicos. Além disso, a referida  
149 professora também manteve a produção científica na sua área de expertise, tendo  
150 publicado, fora do âmbito do projeto proposto, um artigo nacional, um artigo  
151 internacional, um capítulo de livro internacional e uma tradução conjunta de obra  
152 de didática da tradução, bem como orientado cinco monografias, apresentado  
153 trabalhos em nove eventos e organizado dois números especiais sobre tradução e  
154 um evento internacional sobre tradução. A Profa. Dra. Silvana Maria de Jesus  
155 reconhece que não ateuve ao proposto inicialmente, mas aponta que desenvolveu  
156 trabalhos relevantes na sua área de expertise e contribuiu efetivamente para o  
157 crescimento do Curso de Tradução, que obteve nota 5 no MEC. A referida  
158 professora aponta ainda que, agora com vínculos com a pesquisa da pós-graduação,  
159 uma vez tendo sido admitida no PPGEL, poderá realizar sua pesquisa de forma  
160 mais sistemática e consistente. Desse modo, sou, salvo melhor juízo deste  
161 Conselho, favorável à aprovação do relatório final do projeto de pesquisa “Práticas  
162 tradutórias no contexto religioso brasileiro”, encaminhado pela Profa. Dra. Silvana  
163 Maria de Jesus.” O relator do processo informou aos Srs. Conselheiros que



164 participou do projeto de pesquisa da professora e por essa razão acredita que talvez  
165 fosse necessário o encaminhamento para outro relator. O Prof. Ernesto afirmou que  
166 não acredita que seja necessário, uma vez que o Prof. Igor já fez a apreciação do  
167 projeto e emissão de parecer, portanto, caberá nesse momento ao Conselho  
168 apreciar a avaliação do relatório do projeto emitida pelo relator. O Prof. Ariel  
169 afirmou concordar com o Prof. Ernesto, inclusive também pelo fato de o relatório  
170 já se encontrar em atraso. O Prof. Igor afirmou que a proponente em seu relatório  
171 apresentou produções mas não conseguiu ao final chegar a um resultado.  
172 Submetido à votação, o parecer do relator foi aprovado por 14 votos favoráveis e  
173 01 abstenção. A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maura de Freitas Rocha fez uso da palavra para afirmar  
174 que se absteve por acreditar que há uma incoerência no relatório, pois houve uma  
175 proposta de desenvolvimento de uma pesquisa pela proponente, a qual não foi  
176 desenvolvida. **8. Processo/ILEEL/20/2016, referente ao Relatório Final de**  
177 **Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, tendo como**  
178 **proponente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Resende Ottoni.** A relatora do  
179 processo, Profa. Dra. Maura Alves de Freitas Rocha, fez a leitura de seu parecer  
180 assim concluído: “Considerando que as atividades desenvolvidas se conformam  
181 com a proposta apresentada para solicitação de Licença Capacitação, sou de  
182 parecer, SMJ deste Conselho, que o Relatório seja aprovado.” Submetido à  
183 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9. CELIN: Comunicado e**  
184 **Solicitação.** Foi feita a leitura da correspondência do Prof. Dr. Giovanni Ferreira  
185 Pitillo, Coordenador da Central de Línguas, na qual comunica que recebeu  
186 orientação da FAU para solicitar a redução do repasse da taxa do ILEEL (10%) e  
187 aumento da mensalidade dos cursos ofertados por aquele órgão, haja vista que a  
188 conta da CELIN está apresentando mensalmente uma despesa maior que a receita.  
189 Após ampla discussão, o Conselho indeferiu o pedido de redução da taxa, mas  
190 deferiu o aumento da mensalidade, devido ao pequeno percentual de aumento em  
191 relação à inflação (aumento de 6,5% sobre as mensalidades, as quais passarão a  
192 vigorar com os seguintes valores: a) aluno ou servidor do ILEEL: R\$452,10; b)  
193 Público da 3<sup>a</sup> idade: R\$418,61; c) Servidor Público ou seu dependente: R\$502,34 e  
194 d) Público Geral: R\$753,55). Além disso, deliberou que a Coordenação da CELIN  
195 apresente o mais breve possível uma projeção de ajuste de sua conta, considerando  
196 o impacto que causaria em valores a redução da taxa de repasse de 10% nas suas  
197 receitas ao ILEEL. **10. IV CID (Colóquio de Pesquisa “O Corpo e a Imagem no**  
198 **Discurso”).** A Prof<sup>a</sup>. Maria Inês fez a leitura da correspondência da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.  
199 Simone Tiemi Hashiguti, Líder do Grupo de Pesquisa “O corpo e a imagem no  
200 discurso”, na qual solicita a reabertura da conta junto à Fundação de Apoio  
201 Universitário (FAU) do evento “III CID – III Colóquio de Pesquisa O Corpo e a  
202 Imagem no Discurso: Gêneros Híbridos”, realizado em 2015, a fim de possibilitar  
203 a realização do “IV Colóquio Grupo de Pesquisa: o corpo e a Imagem no Discurso:  
204 como Somos/Fazemos Corpo na Contemporaneidade?” Submetido à votação, a



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

205 solicitação foi aprovada. Às dezessete horas, a Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou encerrada a  
206 reunião e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por  
207 mim, Adélia Gonçalves Soares, na qualidade de Secretária, pela Sr<sup>a</sup>. Presidente do  
208 Conselho, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Inês Vasconcelos Felice, e conselheiros presentes nesta  
209 reunião, que assinam lista anexa. Uberlândia, aos sete dias do mês de março de  
210 dois mil e dezessete.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA**



ATA DA QUARTA REUNIÃO DO ANO DE 2017 DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, teve início a quarta reunião do ano do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala 1U209, do Bloco U, do Campus Santa Mônica, sob a presidência da Diretora "Pró-tempore" do ILEEL, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Inês Vasconcelos Felice, estando presente em número regimental, Coordenadores de Cursos e de Núcleos, os representantes Docentes, Discentes, Técnicos em Assuntos Educacionais e Técnicos Administrativos do ILEEL, devidamente convocados que subscrevem esta a seguir:

NOME	ASSINATURA
1. ADRIANA CRISTINA CRISTIANINI	
2. ARIEL NOVODVORSKI	
3. CAROLINA DUARTE DAMASCENO	
4. CLEUDEMAR ALVES FERNANDES	
5. DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA	
6. ERNESTO SÉRGIO BERTOLDO	
7. FÁBIO IZALTINO LAURA	FALTA
8. FERNANDA COSTA RIBAS	FALTA
9. GIOVANNI FERREIRA PITILLO	
10. IGOR ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	
11. IVAN MARCOS RIBEIRO	
12. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	
13. KARLA FERNANDES CIPRESTE	
14. MARIA BERNADETE GONÇALVES DOS SANTOS	FALTA
15. MARIA INÊS VASCONCELOS FELICE	
16. MAURA ALVES DE FREITAS ROCHA	
17. PETERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	
18. STÉFANO PASCHOAL	
19. TALITA DE CÁSSIA MARINE	

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

20. SUSI REIS DA MOTTA	
------------------------	--

**REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO**

21. VITOR RODRIGUES SOARES (REP. GRAD. EM LETRAS)	
22. ANA CAROLINA A. ZAMPINI (REP. GRAD. TRADUÇÃO)	

**REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO**

23. SANDRA MARA CARVALHO (REP. PGLET)	
24. QUÉSIA FERREIRA SILVA (REP. PPGEL)	

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

25. FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA	
----------------------------------	--

**REPRESENTANTE DA COMUNIDADE**

26.	
-----	--

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:**

27. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA	
------------------------------	--

**SECRETÁRIA:**

28. ADÉLIA GONÇALVES SOARES	
-----------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



**CIRC/CONSILEEL/04/2017**

Uberlândia, 03 de março de 2017.

Prezado(a) Conselheiro(a),

Convoco V. Sa. para a 4ª Reunião de 2017 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística, em caráter ordinário, a realizar-se no dia **07 de março de 2017**, terça-feira, com início às 13h30min, com *quorum* mínimo regimental, ou às 14 horas, com qualquer *quorum*, no Bloco U, na Sala 1U209, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e discussão das Atas das reuniões do CONSILEEL dos dias 20/12/2016 e 07/02/2017;
2. Processo/ILEEL/55/2016, referente ao Pedido de Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a Profª. Drª. Ana Maria Donnard e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
3. Processo/ILEEL/16/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a Profª. Drª. Marlúcia Maria Alves e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
4. Processo/ILEEL/17/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, tendo como requerente a Profª. Drª. Silvana Maria de Jesus e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
5. Processo/ILEEL/18/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado III para Associado IV, tendo como requerente a Profª. Drª. Paula Godoi Arbex e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
6. Processo/ILEEL/14/2017, referente ao pedido de afastamento para cursar pós-doutorado na UFF (Universidade Federal Fluminense) pelo prazo de 9 meses, a partir de 31/03/2017, tendo como requerente a Profª. Drª. Cíntia Camargo Vianna e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
7. Processo/ILEEL/13/2011, referente ao Relatório Final do Projeto de Pesquisa: “Práticas tradutórias no contexto religioso brasileiro”, tendo como requerente a Profª. Drª. Silvana Maria de Jesus e relator o Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva;
8. Processo/ILEEL/20/2016, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, tendo como proponente a Profª. Drª. Maria Aparecida Resende Ottoni e relator o Profa. Dra. Maura Alves de Freitas Rocha;
9. CELIN: Comunicado e Solicitação;
10. IV CID (Colóquio de Pesquisa “O Corpo e a Imagem no Discurso”): Solicitações;
11. Solicitações de Professores e Técnicos;
12. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Profª. Drª. Maria Inês Vasconcelos Felice  
Presidente do CONSILEEL